



3752572 00135.220299/2023-96



### **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

### **Nota Pública nº 20/2023**

#### **NOTA PÚBLICA DO CNDH EM APOIO À APROVAÇÃO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 863/2017, QUE TRATA DA CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE A PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA**

Em junho de 2015, o Brasil foi o primeiro signatário da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que é um tratado internacional em matéria de Direitos Humanos. A Convenção se caracteriza como o primeiro instrumento internacional juridicamente vinculante voltado para a proteção e promoção dos direitos das pessoas idosas e representa uma mudança de paradigma na proteção da população idosa. Ela representa avanço significativo no desenvolvimento normativo do tema e se constitui no padrão de direito internacional mais abrangente para a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas.

A ratificação da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa é urgente e essencial para assegurar, em caráter permanente, os direitos da população idosa brasileira. Sua utilização é recomendada para elaboração das políticas públicas com um enfoque de direitos humanos para as pessoas idosas.

Atualmente, onze países já realizaram a ratificação em seus territórios. No Brasil, a reivindicação pela ratificação vem sendo apresentada pela sociedade civil desde 2017.

Também em outubro de 2017, uma Moção de Apoio à ratificação do pacto foi expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) e contou com o abono dos Conselhos Estaduais.

Em dezembro de 2020, foi publicada a Recomendação Nº 22, deste Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), que recomenda à Câmara dos Deputados que aprove o Projeto de Decreto Legislativo de Acordos, tratados ou atos internacionais (PDC) 863/2017, para continuar o trâmite de internalização da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), celebrada em Washington, em 15 de junho de 2015.

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) insta, pois, as/os Parlamentares a votarem pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 863/2017, que tramita na Câmara dos Deputados, com pareceres da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO) pela aprovação e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, seja pelo rito de Emenda Constitucional, em conformidade com o procedimento do parágrafo 3º do Art. 5º da Constituição Federal.

Ao ratificar a adesão à Convenção, o Congresso Nacional sinaliza o compromisso dos nossos legisladores e, por conseguinte, do nosso país com as pessoas idosas.

Brasília, 16 de agosto de 2023.

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**



Documento assinado eletronicamente por **André Carneiro Leão, Presidente**, em 16/08/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3752572** e o código CRC **2FE29F0F**.